

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.689 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.994
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

08
21-11-94
OK

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993, modificado pelo artigo I da Lei Municipal Nr.1749/94.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.078,66 (Dezoito Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orcamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.2.004.3111.01	R\$	18.078,66

SOMA.....	R\$	18.078,66

TOTAL GERAL.....	Cr\$	18.078,66

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento da Seguinte Dotação Orcamentária:

SECRETARIA DE OBRAS:

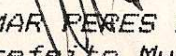
08.04.09.51.268.1.050.4110.00	R\$	18.078,66

SOMA.....	R\$	18.078,66

TOTAL GERAL.....	Cr\$	18.078,66

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 07 de Novembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal